

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 29/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE AGENTES DE DIREITOS HUMANOS
DA PESSOA IDOSA PARA ATUAR NO PROJETO ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS SOS RS

RETIFICAÇÃO Nº 01
Publicada em 12/08/2026

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 174/2024, em consonância com o Programa Envelhecer nos Territórios, instituído pela Portaria SNDPI/MDHC nº 561, de 4 de setembro de 2023, e de acordo com o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 14/2024, celebrado com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), torna público a **Retificação nº 01 do Edital nº 29/2026** - Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa (ADHPI), na condição de bolsistas de pós-graduação, para atuação no Projeto Envelhecer nos Territórios SOS RS

ONDE SE LÊ:

1. DA FINALIDADE

1.2. A seleção destina-se ao preenchimento de 38 (trinta e oito) vagas de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, distribuídas por região e por modalidade de concorrência na forma do Anexo I deste Edital.

LEIA-SE:

1. DA FINALIDADE

1.2. A seleção destina-se ao preenchimento de **40 (quarenta) vagas** de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, distribuídas por região e por modalidade de concorrência na forma do Anexo I deste Edital.

ONDE SE LÊ:

4. DOS REQUISITOS E DO PERFIL DO CANDIDATO

4.1. Poderão concorrer às vagas os candidatos que, na data da inscrição, atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.1.1. possuir pós-graduação *stricto sensu* concluída ou em andamento, em nível de mestrado ou doutorado, em qualquer área do conhecimento, preferencialmente nas áreas relacionadas à temática do projeto;

LEIA:SE:

4.1. Poderão concorrer às vagas os candidatos que, na data da inscrição, atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

4.1.1. **estudante de pós-graduação *stricto sensu* , em nível de mestrado ou doutorado**, em qualquer área do conhecimento, preferencialmente nas áreas relacionadas à temática do projeto;

Marlova Benedetti
Pró-reitora de Extensão - IFRS
Portaria nº 174/2024